

RESOLUÇÃO 243/97

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica, nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 28 de fevereiro de 1.997 entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O objetivo do Convênio celebrado é uma cooperação mútua entre as partes, visando a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais no Fórum da Comarca de Araxá.

Art. 2º – O Convênio é parte integrante desta **RESOLUÇÃO**.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta exclusiva da dotação orçamentária nº 1210.03070212.014 – Apoio serviços prestados a outras esferas de Governo – do orçamento do Município de Araxá.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 1.997.

Araxá, 02 de abril de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

ROSA HELENA VIAÇA DE ABREU
Secretária